



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

Caraguatatuba, 06 de Março de 2024.

**Requerimento nº 01/24 – Vereador Antônio Carlos da Silva Junior**

Em atenção ao Requerimento nº 01/24– Vereador Antônio Carlos da Silva Junior, que requer do Poder Executivo informações sobre as alterações nos valores de impostos territoriais cobrados referente ao ano de 2024 no município, conforme dados obtidos junto à Secretaria Municipal de Fazenda, temos a informar o que segue:

1) Conforme previsto em lei, houve a correção baseada na VRM (Valor de Referência do Município) que alterou em 4,14% (variação de novembro de 2022 a outubro de 2023), isto é, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), que corrigiu a VRM e que passou de R\$4,42 (ano de 2023) para R\$4,60 (ano de 2024), de acordo com o Decreto nº 1.895, de 13 de novembro de 2023.

2) Não há que se falar de valor médio em percentual, considerando que a correção acima foi aplicada em todos os imóveis urbanos cadastrados no Município.

3) Sim, o contribuinte poderá comparecer na Área Grupo de Campo – Tributos Imobiliários, localizada na Avenida Frei Pacífico Wagner, 932 – Centro.

4) O procedimento para requerer a revisão do valor cobrado do IPTU é através de abertura de um processo administrativo, que poderá ser realizada tanto presencialmente no Paço Municipal, quanto de forma digital, no site da Prefeitura/Serviços Online/Processo Administrativo e escolher o assunto 1092-Recurso IPTU-Área Construída-Atualização.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**GIVANILDO NUNES DE SOUZA**  
Chefe de Gabinete Adjunto